



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente



PARECER ÚNICO Nº 23

Data da vistoria: 26/07/2017

INDEXADO AO PROCESSO:

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

PA CODEMA:

29414/2017

SITUAÇÃO:

Sugestão pelo deferimento

FASE DO LICENCIAMENTO: CERTIDÃO NÃO PASSÍVEL DE LICENCIAMENTO

EMPREENDEDOR: MONTANARI BATERIAS LTDA-ME

CNPJ: 11.568.263/0001-18

INSC. ESTADUAL: 001551802.00-15

EMPREENDIMENTO: MONTANARI BATERIAS LTDA-ME

ENDEREÇO: AVENIDA FARIA PEREIRA

Nº: 1728

NOSSA SENHORA DE
BAIRRO: FÁTIMA

MUNICÍPIO: PATROCÍNIO

ZONA: COMERCIAL E DE SERVIÇO

CORDENADAS (DATUM)

WGS68 23 K - UTM

X:

Y:

LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:

☐ INTEGRAL

☐ ZONA DE
AMORTECIMENTO

☐ USO SUSTENTÁVEL

☒ NÃO

BACIA FEDERAL: RIO PARANAÍBA

BACIA ESTADUAL: RIO ARAGUARI

UPGRH: PN2

CÓDIGO:

ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 213/2017)

CLASSE:

N/L

COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS
AUTOMOTORES (COMÉRCIO DE BATERIAS)

N/L

Responsável pelo empreendimento

VALESKA MONTANARI DA SILVA

Responsável técnico pelos estudos apresentados

NARA SHELLE SILVA ALVES

AUTO DE FISCALIZAÇÃO: X

DATA: X

EQUIPE INTERDISCIPLINAR

MATRÍCULA

ASSINATURA

GUILHERME RODRIGUES LEMOS

5839

PEDRO AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS -
COORD. I CONTROLE AMBIENTAL

80740

MATEUS BRANDÃO DE QUEIROZ- ADVOGADO -
PROCURADORIA – OAB/MG Nº 174.364

80748

PARECER TÉCNICO

Descrição do empreendimento:

- ✓ O empreendimento está localizado em Zona Comercial e de Serviço, conforme o Plano Diretor Participativo do Município de Patrocínio.
- ✓ Ocupa uma área total de 50 m², se constituindo em escritório e área de armazenamento de baterias.
- ✓ Realiza atividades de comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, essencialmente baterias.
- ✓ Apresenta um total de 02 funcionários.
- ✓ Toda área é de alvenaria, laje e revestida com piso impermeável.
- ✓ O recurso hídrico é proveniente do DAEPA.
- ✓ O empreendimento apresenta 01 sanitário.

Emissões atmosféricas:

Não há emissões atmosféricas derivadas do empreendimento;

Emissões de ruídos:

Não há emissões de ruídos significativas no empreendimento.

Efluentes líquidos:

Os efluentes líquidos são providos do sanitário do empreendimento, destinados à rede de esgoto.

Resíduos sólidos:

Os resíduos sólidos gerados são característicos de um escritório como: papéis, plásticos das embalagens das baterias e lâmpadas fluorescentes queimadas. Todos resíduos são destinados ao lixo comum e recolhidos pela coleta pública. As baterias antigas são armazenadas no local e recolhidas pela empresa especializada J.C. da Costa Reaproveitamento de Chumbo LTDA – EPP, são geradas aproximadamente de 120-150 baterias por mês.

Impacto de Vizinhança:

A vizinhança imediata do empreendimento é comercial e de serviço. Durante a vistoria ao local, não foi perceptível a ocorrência de impactos negativos para a vizinhança devido ao funcionamento do empreendimento, fato esse corroborado pela maioria dos entrevistados no Formulário de Diagnóstico Ambiental.

Fotos do empreendimento:



Figura 1: Baterias sobre paletes de madeira



Figura 2: Visão geral do escritório



Figura 3: Carregador de baterias



Figura 4: Baterias usadas

Observação:

- 1) As baterias ficam armazenadas sobre paletes de madeira;
- 2) A troca das baterias ocorre em via pública de frente ao empreendimento e também prestam serviço externo, caso o cliente necessite;
- 3) Há um carregador de baterias utilizado na retifica das mesmas;
- 4) O empreendimento não gera impactos significativos ao meio ambiente.

Proposta de condicionante:

➤ As lâmpadas fluorescentes usadas, equipamentos de informática e outros resíduos que contenham metais pesados devem ser armazenados e destinados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para que esta possa destinar os mesmos a empresas especializadas na sua destinação adequada – prática contínua.

Controle Processual:

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual. A apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor está em conformidade com o que está disposto na Lei nº3.717/2004.

Oportuno advertir, ainda, ao empreendedor, que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final desse parecer único e qualquer alteração, modificação, ampliação sem a devida e prévia comunicação a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Conclusão:

A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo deferimento da concessão da Licença de Operação (LO), com o prazo de 04 (quatro) anos para o empreendimento MONTANARI BATERIAS LTDA-ME, aliadas às condicionantes listadas no parecer técnico, ouvido o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA) de Patrocínio, Minas Gerais, nos termos da Lei N° 3.717/2004 e Deliberação Normativa CODEMA N° 2/2003.

Cabe esclarecer que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Patrocínio, Minas Gerais e os analistas ambientais do presente processo não possuem responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas ambientais aprovados para a implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.

Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.